



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	12
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
Aviso de Licitação	16
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	18
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de TERMOS DE PARCERIA com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS de Morro Agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAIS, a serem cobertos com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMOS DE PARCERIA, nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal n.º 3.565, de 31/01/2023** [*] (*dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de termos de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de morro agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em conta bancária com saldo disponível de exercício anterior*), e em complemento à **Lei Municipal Nº 3.562, de 29/12/2022** (*concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2023*), com:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – A.P.A.E. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 50.731.108/0001-22):

a) Aplicação de **R\$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*), na área de “Assistência Social”, mediante “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, objetivando o pagamento de “Salários / Remunerações, Encargos Sociais e Benefícios de: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Educador Social, Cozinheira e Serviços Gerais”.

II – ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – Lar Feliz de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 07.605.763/0001-05):

a) Aplicação de **R\$ 32.250,00** (*trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais*), na área de “Saúde”, mediante “Atendimento aos Idosos, com Acolhimento Integral em Longa Permanência”, objetivando o pagamento de “Salários / Remunerações, Encargos Sociais e Benefícios de: Fisioterapeuta, Técnica em Enfermagem, Enfermeira e Nutricionista”.

III – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA – Ce.Re.A. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 54.918.859/0001-03):

a) Aplicação de **R\$ 32.250,00** (*trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais*), na área de “Assistência Social”, mediante “Apoio à Recuperação dos Alcoólatras e Reestruturação dos Vínculos Familiares”, objetivando o pagamento de “Bens e Materiais, Combustíveis, Gêneros Alimentícios, Obras, Outras Despesas, Outros Materiais de Consumo, Outros Serviços de Terceiros e Utilidades Públicas”.

IV – HOSPITAL SÃO MARCOS – H.S.M. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51):

a) Aplicação de **R\$ 32.250,00** (*trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais*), na área de “Saúde”, mediante “Aquisição de Equipamentos para Qualificar a Assistência, Garantindo a Estruturação do Banco de Sangue,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Cozinha e Setor de Informática”, objetivando o pagamento de “Câmara Conservadora de Sangue e Hemoderivados, Geladeira Comercial de 1.100 Litros com 6 Portas de Inox e Microcomputador”.

V – NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ – Nucle.A.L. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 01.239.962/0001-60):

a) Aplicação de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), na área de “Assistência Social”, mediante “Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na Modalidade de Residência Inclusiva”, objetivando o pagamento de “Gêneros Alimentícios”.

VI – UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – Albergue “Amor de Mãe” de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 52.993.813/0001-23):

a) Aplicação de R\$ **32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na área de “Assistência Social”, mediante “Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Melhoria do Atendimento os Usuários da Casa de Passagem”, objetivando o pagamento de “Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, Ar Condicionado e/ou Equipamentos para Escritório” (R\$ 23.718,00) e de “Instalação do Sistema Fotovoltaico” (R\$ 8.532,00).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os OBJETOS destas parcerias estão previamente estabelecidos em “Planos de Trabalho”, devidamente apresentados pelas “Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos” de Morro Agudo e já aprovados pelo Poder Executivo, TOTALIZANDO R\$ **329.000,00** (trezentos e vinte e nove mil reais).

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 273.032,00 (duzentos e setenta e três mil trinta e dois reais), nos termos do **Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.565, de 31/01/2023** [*] (dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de termos de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de morro agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em conta bancária com saldo disponível de exercício anterior), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

I – No valor total de R\$ **32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Ce.Re.A. (Inciso III):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 91 tesouro exercícios anteriores

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 639]...R\$ 32.250,00

II – No valor total de R\$ **208.532,00** (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), para possibilitar a transferência para as seguintes instituições privadas sem fins lucrativos, indicadas no Artigo 1º: A.P.A.E. (Inciso I), Nucle.A.L. (Inciso V) e Albergue “Amor de Mãe” (Inciso VI):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 91 tesouro exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 640]. R\$ 208.532,00

III – No valor total de R\$ **32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Lar Feliz (Inciso II):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 91 tesouro exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 641]...R\$ 32.250,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 273.032,00

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), nos termos do **Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 3.565, de 31/01/2023** [*] (dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de termos de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de morro agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em conta bancária com saldo disponível de exercício anterior), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

I – No valor total de R\$ **23.718,00** (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Albergue “Amor de Mãe” (Inciso VI):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 91 tesouro exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 4.4.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 642]...R\$ 23.718,00

II – No valor total de R\$ **32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: H.S.M. (Inciso IV):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 91 tesouro exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 4.4.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 643]...R\$ 32.250,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 55.968,00

ARTIGO 4º - O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAIS”, aberto nos Artigos 2º e 3º, serão COBERTOS COM RECURSOS resultantes de “SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR -(2022)”, nos termos do **ARTIGO 4º**, da **3.565, de 31/01/2023** [*] (dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de termos de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de morro agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em conta bancária com saldo disponível de exercício anterior), combinado com o Parágrafo 2º (superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

I – Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “100.167-1” (Conta Única / Fornecedores / Pagamento) → Fonte de Recurso: “Grupo 01” (Tesouro) → Código de Aplicação: “Grupo 110 (Geral)” → Valor da Transferência Financeira Recebida, em 29/12/2022, da Câmara Municipal de Morro Agudo: “R\$ 329.857,10” [Conforme “Extrato de Conta Corrente / Aviso de Lançamento” de 18/01/2023, das 16h50min] → Valor a Ser Utilizado: “R\$ 329.000,00” [Conforme “Ofício Nº 4/2022 – LCSV/258,259,260,261,262e265 – CMMA”, datado de 28/12/2022, de “Solicitação de Envio de Saldo de Duodécimo a Entidades Assistenciais, pelos Relevantes Serviços Prestados para o Município → A.P.A.E., Nucle.A.L., Lar Feliz, Albergue “Amor de Mãe”, Ce.Re.A. e Hospital São Marcos] → Valor do RepasseR\$ 329.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 329.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.375, de 31/01/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 334.250,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do **Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.568, de 09/02/2023** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementar, no valor total de R\$ 334.250,00, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 800.000 transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 630].....R\$ 334.250,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 334.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, nos termos do **PARÁGRAFO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 3.568, de 09/02/2023** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementar, no valor total de R\$ 334.250,00, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências), combinado com o Inciso II, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação), do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320, de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

I - Emenda Parlamentar Nº 81000652, para *Aquisição de Máquinas e equipamento agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento* → Proposta: Deputado Federal “Arnaldo Jardim”.

→ Valor do RepasseR\$ 334.250,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 334.250,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.382, de 09/02/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição orçamentária, no valor total de R\$ 15.100,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475] R\$ 15.100,00

VALOR TOTAL DA TRANSPOSIÇÃOR\$ 15.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transposição, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 491] R\$ 15.100,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 15.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 12 de 18

Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

*Dispõe sobre a elaboração do
calendário escolar para o ano letivo de
2023.*

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, considerando:

- o inciso I do artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - As unidades escolares municipais terão o seu calendário escolar do ano de 2023 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

§2º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias.

Artigo 2º - O calendário escolar para o ano letivo de 2023 será único para toda a Rede Municipal de Ensino e será elaborado considerando:

I - início do ano letivo: 1 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 5 de julho;

III - início do 2º semestre: 19 de julho;

IV - término do ano letivo: 21 de dezembro;

V - férias docentes: de 2 a 31 de janeiro;

VI - recesso escolar: de 6 a 18 de julho; no mês de outubro, de 9 a 13; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: de 1 de fevereiro a 28 de abril;

VIII - 2º bimestre: de 2 de maio a 5 de julho;

IX - 3º bimestre: de 19 de julho a 6 de outubro;

X - 4º bimestre: de 16 de outubro a 21 de dezembro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 13 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2023 irá contemplar as seguintes atividades:

I - planejamento escolar, em período não letivo: 23 e 24 de fevereiro;

II - reuniões de conselho de classe/série, em dias que serão considerados letivos em virtude da participação de discentes:

a) 1ª reunião: 27 de abril;

b) 2ª reunião: 4 de julho;

c) 3ª reunião: 5 de outubro;

d) 4ª reunião: 19 de dezembro.

III - reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes, em dias que serão considerados letivos em virtude da participação de discentes:

a) 1ª reunião: 28 de abril;

b) 2ª reunião: 5 de julho;

c) 3ª reunião: 6 de outubro;

d) 4ª reunião: 20 de dezembro.

Parágrafo único - As datas previstas nos incisos II e III deste artigo, para a realização dos Conselhos de Classe/Série e reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes, poderão ser alteradas quando não for possível sua realização.

Artigo 4º - Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, será feita a alteração do calendário, devidamente acompanhada de justificativa.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 049/2023.

Morro Agudo, 10 de fevereiro de 2023.

Giovana Alves Jordão
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 14 de 18

Licitações e Contratos

Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesas - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 039/2023
Processo Administrativo nº 050/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº **029/2023**, aquisição de kits de cestas básicas e colchões, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, aquisição emergencial de kits de cestas básicas e colchões para atendimento das famílias desabrigadas e afetadas pelas chuvas em nosso município, que estão em situação de vulnerabilidade social. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$36.378,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 07 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 15 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesas - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 023/2023
Processo Administrativo nº 031/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº **028/2023**, contratação do serviço de jateamento, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, contratação de serviço de jateamento no “tanque” do caminhão para transporte de água potável. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 07 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 16 de 18

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 020/2022

Processo administrativo nº 770/2022

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Reforma e pintura da Unidade Básica de Saúde Mário Brunhara. Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 02 de março de 2023. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 02 de março de 2023. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 17 de 18



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico nº 071/2022

Processo administrativo nº 683/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para as secretarias, de acordo com as necessidades do Município. Retificado o descritivo dos itens 06, 29, 48, após análise de questionamentos apresentados. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de Fevereiro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 1º de março de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1383

Página 18 de 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



IPREMO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 001/2023

DATA: 31/01/2023

VALOR (R\$): 1.050.000,00

TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate dos recursos previdenciários do Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente para pagamento da folha de aposentados e pensionistas 01/2023

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Data de início do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 0,20%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: Não possui

Retorno Mês Anterior: 1,12%

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 12.971.898.325,20

Valor da cota no dia de Movimento: 2,741788336

Qtde de Cotas: 382.961,728377562

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA

Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: ANBIMA

Validade: 02/03/2023

Responsável pela liquidação da operação:



Emk Silva Campos
Gerente Geral
Matr. 2.971.449-4

em 10/02/2023